



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SEINF

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços comuns de engenharia, sob demanda, para manutenção predial corretiva e preventiva, consertos, demolições, instalações, montagens, reparos e adequações, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos constantes na Tabela SINAPI, visando atender todas as demandas de manutenção preventiva e corretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas em imóveis, instalações e edificações ocupadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas na capital Manaus e Região Metropolitana.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a natureza continuada dos serviços comuns de engenharia, necessários à Administração para o desempenho eficaz e eficiente de suas atribuições objetivando melhores condições de utilização e conservação das unidades judiciárias.

2.2 O aumento das demandas por manutenções preventivas e corretivas nas instalações do Tribunal de Justiça, aliada a necessidade de modernização das instalações em diversos setores, faz-se necessário uma permanente disponibilidade e agilidade de serviços comuns de engenharia, sob demanda, para manutenções preventivas e corretivas visando o bom atendimento e continuidade das atividades institucionais.

2.3 A SEINF como responsável por dirigir, coordenar e supervisionar as funções de apoio nas áreas de engenharia e arquitetura, projetos, manutenção predial, obras e serviços, consubstanciadas essas atividades nos princípios da legalidade, eficiência, prevalência e indisponibilidade do interesse público, destaca as seguintes finalidades básicas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia sob demanda:

2.3.1 Atender com mais celeridade as diversas solicitações de manutenção, conserto e conservação, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas do Poder Judiciário, aumentando a vida útil das edificações;

2.3.2 Necessidade da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma rápida e sistemática, como reparos emergenciais e adequações nas edificações que funcionam as unidades judiciárias;

2.3.3 Reduzir custos administrativos com a realização de vários processos licitatórios para a execução de serviços comuns de engenharia;

2.3.4 Dotar o Poder Judiciário do Estado do Amazonas de instrumento de contratação capaz de atender, de forma rápida e eficaz, a maioria das solicitações de serviços comuns de engenharia, com a finalidade de manter o Patrimônio Público, promover a segurança de servidores, serventuários, magistrados e público geral, bem como, garantir a continuidade dos Serviços Públicos prestados por esse Poder;

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 3.2 Lei nº 10.520 de 17/7/2002 que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 3.3 Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005 que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 3.4 Resolução nº. 114, de 20 de abril de 2010 do CNJ;
- 3.5 Resolução nº 25 de 17 de dezembro de 2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E PREÇO

- 4.1 O valor estimado do rol de serviços que potencialmente possam vir a serem executados na prestação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, para manutenção predial corretiva e preventiva, consertos, demolições, instalações, montagens, reparos e adequações, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos constantes na Tabela SINAPI, visando atender todas as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em imóveis, instalações e edificações ocupadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas na capital Manaus e Região Metropolitana é de **R\$ 5.096.610,89** (cinco milhões, noventa e seis mil seiscentos e dez reais e oitenta e nove centavos) anuais, já inclusos um BDI de até 28,35% em alinhamento com o preconizado no acórdão 2622/2013 do TCU e desoneração prevista na Lei 13.161 de 31 de agosto de 2015.

- 4.2 Quadro referencial do valor estimado anual do Contrato:

Item	Descrição	Valor estimado anual
01	Empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, visando atender todas as demandas de manutenção preventiva e corretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas em imóveis, instalações e edificações ocupadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas na capital Manaus e Região Metropolitana. Serviços e insumos constantes na Tabela SINAPI, incluído o percentual de acréscimo de BDI de até 28,35%.	R\$ 5.096.610,89

- 4.3 A prestação dos serviços comuns de engenharia e atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva devem ser realizadas nas seguintes localidades:

Capital Manaus	Edifício Arnaldo Peres
	Fórum Ministro Henoch Reis
	Fórum Desembargador Mário Verçosa
	Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcellos
	Fórum Desembargadora Euza de Vasconcelos
	Fórum Desembargador Lúcio Fonte de Rezende

Região Metropolitana (Lei Complementar nº 52/2007 e alterações)	Careiro da Várzea
	Iranduba
	Itacoatiara
	Manacapuru
	Novo Airão
	Presidente Figueiredo
	Rio Preto da Eva
	Careiro Castanho
	Autazes
	Silves
	Itapiranga
	Manaquiri

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GERAL

5.1 Adesão de ATA de registro de preço para atender de forma mais eficaz e imediata todas as demandas direcionadas a esta Secretaria de Infraestrutura - SEINF, no que se refere ao fornecimento de serviços comuns de engenharia, sob demanda, para manutenção corretiva e preventiva, consertos, demolições, instalações, montagens, reparos e adequações, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto da contratação será fornecido sob demanda, conforme requisição do TJAM, não se recomendando o parcelamento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, dado fundamentalmente pela interdependência dos serviços.

6.2 Do ponto de vista econômico também não haveria vantagens já que diversas atividades se utilizam da mesma mão de obra comprometendo a economia de escala.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 A melhoria no atendimento ao jurisdicionado, tendo em vista a existência de instalações físicas adequadas que propiciem o bem-estar e a satisfação coletiva do público alvo da Justiça Estadual.

7.2 Levar celeridade e eficiência na resolução das demandas de manutenção preventiva e corretiva.

7.3 Reduzir custos administrativos com a realização de vários processos licitatórios para a execução de serviços comuns de engenharia.

7.4 Dotar o Poder Judiciário do Estado do Amazonas de instrumento de contratação capaz de atender, de forma rápida e eficaz, a maioria das solicitações de serviços comuns de engenharia para manutenções preventivas e corretivas.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

8.1 Não se vislumbram necessidades de tomada de providências para adequação da solução ser efetivada e dos itens fiscalizados e recebidos, haja vista que este Poder já dispõe de secretaria técnica especializada - SEINF/TJAM, capaz de fiscalizar o fornecimento dos serviços.

8.2 Mapa de Riscos

Risco Potencial	P.O.	IMP.	Ação	Respons.

1. Baixa qualidade na execução dos serviços (materiais, prazos, segurança e etc)	Médio	Alto	Estabelecimentos dos critérios de habilitação técnica e envio de planejamento preliminar e fiscalização dos serviços para aprovação da SEINF	SEINF
--	-------	------	--	-------

P.O : Probabilidade de Ocorrência (Alta, Médio ou Baixa)

IMP. : Impacto (Alto, médio ou Baixo)

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os estudos preliminares evidenciaram que Adesão de ATA de Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia sob demanda, para manutenção predial corretiva e preventiva, consertos, demolições, instalações, montagens, reparos e adequações, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos constantes na Tabela SINAPI, apresenta características de serviço comum. Além disso, os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da Tabela SINAPI, com incidência do desconto ofertado pela licitante e acrescido de BDI, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável sua adesão.

Manaus, 13 de abril de 2022

Rommel Pinheiro Akel

Secretário - SEINF / TJAM

Evelyn Guerra Xavier da Silva

Diretora de Obras e Projetos - SEINF / TJAM



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL**, **Secretário(a)**, em 20/04/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0518412** e o código CRC **005CBF5D**.